

Fundação Educacional de Brusque - FEBE Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 22/12

Aprova a planilha orçamentária que especifica.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea "d" do artigo 9°, atendendo o § 8° do artigo 8° c/c a alínea "a" do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Planilha Orçamentária do Curso de Extensão Francês Básico Módulo I, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de abril de 2012.

Günther Lother Pertschy Presidente

www.unifebe.edu.br